



**CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**  
**Rua Dr. Manoel Varela, 64 - Bairro Santa Águeda - Fone: 3274-4015**  
**e-mail – [camara@camaracimirim.com.br](mailto:camara@camaracimirim.com.br)**

## **PROJETO DE LEI N° 015/2013 – PODER LEGISLATIVO**

*“Institui o Prêmio Literário Poetisa Adele Sobral de Oliveira no Âmbito do Município de Ceará Mirim/RN e dá Outras Providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, da Lei Orgânica Municipal, submete ao Plenário desta Casa a seguinte proposição:

Art. 1º - Fica instituído no município de Ceará-Mirim, o prêmio literário poetisa Adele Sobral de Oliveira.

Art. 2º - O prêmio de que trata esta lei se enquadra na categoria “poesia-tema livre” e será entregue, todos os anos, durante os dias alusivos aos festejos comemorativos face à emancipação política do município de Ceará Mirim/RN.

Art. 3º - O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, oportunidade em que revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antonio da Cruz, em Ceará Mirim/RN, aos 06 de agosto de 2013.

---

**JÁCIO LUIZ DA SILVA CRUZ**  
Vereador Proponente